

Lei nº 110/90 de 20.11.90

Estima a Receita e Fica a Despesa do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, para o Exercício Financeiro de 1991.

O povo do município de Estiva, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do município de Estiva-MG, para o Exercício Financeiro de 1991, discriminando pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em R\$900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros) e fica a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	605.200.000,00
1.1 - Receitas Tributárias	93.685.122,00
1.2 - Receita Patrimonial	40.234.000,00
1.5 - Receita Industrial	3.900.000,00
1.7 - Transferências Correntes	456.534.578,00
1.9 - Outros Receitas Correntes	10.786.300,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	294.800.000,00
2.1 - Operações de Crédito	5.000.000,00

22 - Alienação de Bens	30.000.000,00
24 - Transferências de Capital	235.800.000,00
25 - Outras Receitas de Capital	24.000.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	900.000.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com a promulgação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por **ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**, e conforme o seguinte desdobramento:

a) DESPESA POR ÓRGÃOS:

1.0 - LEGISLATIVO	31.020.000,00
1.1 - Secretaria	31.020.000,00
2.0 - EXECUTIVO	868.980.000,00
2.1 - Gabinete e Secretaria	102.100.000,00
2.2 - Serviço de Fazenda	140.600.000,00
2.3 - Serviço de Educação, Cultura e Esporte	266.040.000,00
2.4 - Saúde, Saneamento e Assist. Social	83.400.000,00
2.5 - Serviços Urbanos e Obras Públicas	212.810.000,00
2.6 - Serviço Municipal de Extr. de Rodagem	64.030.000,00
TOTAL	900.000.000,00

b) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS:

01 - Legislativa	31.020.000,00
03 - Administração e Planejamento	154.700.000,00
04 - Agricultura	18.000.000,00
05 - Comunicações	12.000.000,00
08 - Educação e Cultura	266.040.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais	14.500.000,00

10 - Habitação e Urbanismo	143.310.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	5.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento	67.500.000,00
15 - Assistência e Previdência	123.900.000,00
16 - Transporte	64.030.000,00
TOTAL	300.000.000,00

c) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

3.0 - Despesas Correntes	600.000.000,00
3.1 - Despesas de Custeio	564.300.000,00
3.2 - Transferências Correntes	35.700.000,00
4.0 - Despesas de Capital	300.000.000,00
4.1 - Investimentos	244.000.000,00
4.2 - Transferências Financeiras	51.000.000,00
4.3 - Transferências de Capital	5.000.000,00
TOTAL	900.000.000,00

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto do item III, do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;

b) utilizar o excesso de arrecadação apu-

rado na forma do parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64;

c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, conforme o previsto no inciso III, do art. 167, da Constituição Federal, bem como, dentro das normas em vigor.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991.

Lázaro José Moreira
Prefeito Municipal

Demonstração da Receita e Despesa Anexo II à Portaria
Segundo as Categorias Econômicas nº 08 de 04/02/85 Lei nº 4.320/64

Receita	valor	valor	Despesa	valor	valor
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	93.685.122,00		Despesas de Custeio	564.300.000,00	
Receita Patrimonial	40.234.000,00		Transf. Correntes	35.700.000,00	600.000
Receita Industrial	3.900.000,00				
Transf. Correntes	456.534.578,00				
Outros Rc. Correntes	10.786.300,00	605.200.000,00			
TOTAL		605.200.000,00	TOTAL		600.000